**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 026/2015**

CONSIDERANDO QUE:

a) um ambiente educativo estimulante, enriquecedor e criativo amplia as possibilidades de as crianças entenderem e atuarem no mundo;
b)os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEis) são espaços educativos que oferecem condições para a integração ocorrer de forma eficaz, prazerosa e lúdica, atentando para as características das crianças e as mudanças rápidas e profundas que ocorrem nesta faixa etária;
c) os CMEIs atendem crianças de 0 a 5 anos, integram o sistema de ensino e ofertam a primeira etapa da Educação Básica;
d) Vila Canária, considerada antigamente Loteamento Pau da Lima, é um bairro de Salvador de limites territoriais com Castelo Branco, Pau da Lima e Sete de Abril, sendo entrecortado sutilmente pelo rio Ypiranga,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**NDICA:**

aoExcelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir um Centro Municipal de Educação Infantil -CMEI, no bairro de Vila Canária.

Sala da Comissão, 18 de março de 2015.

**Leo Prates**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Luiz Carlos Suíca**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Everaldo Augusto**

**Geraldo Júnior** **Paulo Magalhães**

**Waldir Pires**